



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 86/84

Concede Abono Provisório aos Funcionários da Câmara Municipal da Serra.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal da Serra aprovou e ela Promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica concedido um Abono Provisório de 40% (quarenta por cento) calculado sobre os vencimentos ou salário-base dos servidores da Secretaria da Câmara Municipal da Serra, a partir de 1º de dezembro de 1984, até a data que passar a vigor o percentual estabelecido para os servidores municipais, quando então este abono será incorporado definitivamente aos respectivos vencimentos e salários, observado aquele percentual.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Resolução correrá por conta da dotação específica própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

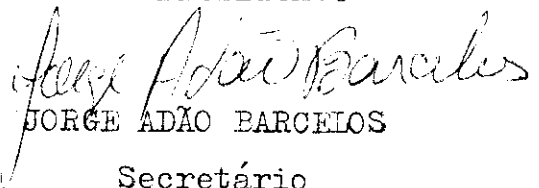
Sala das Sessões "Emílio Garrastazu Médici", em 05 de dezembro de 1984.


HERMINIO FRAGA GOMES

Presidente


JOSÉ CAJUZA MORAES

Vice-Presidente


JORGE ADÃO BARCELOS

Secretário